



**Prefeitura de
Porto Alegre**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO VII

Nº 74272 - L.1166-D - PGMCD Nº 4768 - SC / 4794

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000059144-0

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REGISTRADO SOB O Nº 65.579, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.625.686/0001-57, com sede na Rua Carlos Bianchini, nº 996, Bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS, aqui denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado por sua representante legal Elena Ferrarini, CPF nº 285.064.640-72, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto de presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Convênio, alteração do Documento Descritivo Assistencial (DDA) para ajustes nos procedimentos, alteração das metas quantitativas, fixação de valores das metas qualitativas, Inclusão do incentivo referente a PORTARIA Nº 3.576, de 20 de dezembro de 2019 e repasse referente à Portaria SES 284/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Conforme faculta a Cláusula Décima Quarta do Termo de Convênio original, fica este prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 01/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Ao valor ordinário pago à CONVENIADA haverá o acréscimo do valor mensal de R\$ 160.971,49 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) e valor anual de R\$ 1.931.657,88 (um milhão, novecentos e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente à Inclusão do incentivo da PORTARIA Nº 3.576, DE 20 de 20 de dezembro de 2019, a contar de dezembro de 2019.

3.2. O valor contratual máximo anual passará a ser de **R\$ 25.418.924,84** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos) repassados mensalmente no montante de R\$ 2.118.243,74 (dois milhões, cento e dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) ao prestador, conforme especificado no Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

3.3. Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo com o Art. 28, da seção III, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

3.4. Ao valor ordinário pago à CONVENIADA haverá o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devido ao repasse da Portaria SES 284/2021, em parcela única, a ser realizado imediatamente após a assinatura do presente aditivo.

3.4.1. O valor do item 3.4 será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho.

3.4.2. A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021.

3.4.3. A referida prestação de contas do item 3.4.2 deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no evento 13982169, a ser enviada à entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Convênio que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante nos eventos 13815606 e 13815631 do Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Elena Ferrarini, Usuário Externo**, em 11/05/2021, às 16:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 12/05/2021, às 10:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14051992** e o código CRC **81A266CF**.
